



PREFEIURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: 08000351319

Lei nº 2567 de 29 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipale dá outras providências”.

O Povo de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica concedido reajuste no percentual de 3,90% (Três virgula noventa por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC), a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independente da natureza de vínculo de trabalho.*

Art. 2º- *A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2026.*

Art. 4º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026.*

Ilícinea, 29 de janeiro de 2026.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 29 / 01 / 2026 nos
termos das disposições Aplicáveis.